

Circular nº 290/2026

Brasília, 16 de julho 2026.

Às Seções Sindicais, Secretarias Regionais e às(aos) Diretoras(es) do ANDES-SN

Assunto: Envia moções aprovadas no 69º CONAD do ANDES-SN.

Companheiras(os),

Encaminhamos anexas, para conhecimento, moções aprovadas no 69º CONAD do ANDES-SN, realizado no período de 3 a 5 de julho de 2026, em São Luís (MA).

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Fernanda Maria da Costa Vieira
Secretária-Geral

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE A VITOR CEI EM SUA PESQUISA SOBRE O “CRISTOFASCISMO BOLSONARISTA”

As(Os) delegadas(os) presentes no 69º CONAD DO ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís do Maranhão (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam solidariedade ao colega Vitor Ceí, docente da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) que teve seu afastamento para licença capacitação entre setembro e novembro aprovado pela instituição, para se dedicar à pesquisa intitulada “O trabalho surdo da destruição: pessimismo cristão e niilismo nos primeiros romances de Machado de Assis à luz do cristofascismo bolsonarista”. Esta atividade, após avaliação por pares e trâmites legais, será realizada na Universidade Nova de Lisboa, com apoio da FAPES - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo. Este estudo repercutiu nacionalmente em redes sociais e em sites de notícias, não pela sua relevância acadêmica, mas por meio de ataques e perseguição de parlamentares bolsonaristas, tais como o deputado federal Evair de Melo (Republicanos/ES) e dos deputados estaduais Lucas Polese (PL/ES) e Capitão Assunção (PL/ES). Este último protocolou representação no Tribunal de Contas da União (TCU) e na Procuradoria-Geral da República (PGR), exigindo “a suspensão cautelar dos efeitos da licença e do repasse de recursos públicos até a conclusão de apuração e, caso sejam constatadas irregularidades, a responsabilização dos envolvidos com eventual ressarcimento ao erário”. Em um país laico, é inadmissível a censura de projeto de pesquisa que visa uma análise crítica de um fenômeno político-cultural que ameaça a democracia brasileira.

***Em defesa da pesquisa nas universidades públicas!
Chega de censura e perseguição à ciência!
Abaixo o cristofascismo bolsonarista!***

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO À TENTATIVA DE PRIVATIZAÇÃO DE PARTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS GAÚCHAS

As(Os) delegadas(os) do 69º CONAD do ANDES-SN, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam seu total repúdio à tentativa de privatização de parte das escolas estaduais gaúchas através de leilão que oferece R\$ 4,5 bilhões por 25 anos para empresas privadas assumirem parte do papel do estado.

Pelo modelo proposto pelo governo, a empresa vencedora ficaria responsável por reformas, manutenção predial, limpeza, vigilância, conectividade, jardinagem, controle de pragas, gestão de resíduos, mobiliário e equipamentos.

Após muitas mobilizações da categoria por todo o estado, conduzidas pelo CPERS Sindicato, com apoio das entidades da educação e da sociedade civil, o leilão que originalmente ocorreria em 26 de junho foi adiado e remarcado para 23 de julho, às 14h, na B3, em São Paulo.

A PPP envolve escolas de Alvorada, Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Cruz Alta, Gravataí, Novo Hamburgo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Viamão. Conforme o governo, 60,5 mil estudantes seriam atendidos. O pagamento previsto pelo estado é de R\$ 4,5 bilhões por 25 anos. Vence a disputa a empresa que aceitar receber o menor valor do governo.

O adiamento demonstra a força da mobilização da categoria e das comunidades escolares. Agora é preciso intensificar a luta e ir para as ruas. “A escola pública é dos filhos e filhas dos trabalhadores e trabalhadoras. A escola pública é da sociedade, e não do mercado financeiro”.

A escola pública é construída diariamente por estudantes, famílias, professores e funcionários, e não existe para gerar lucro. Ela existe para formar cidadãos, fortalecer direitos, promover a convivência nas comunidades. Defender a escola pública é defender a democracia e a dignidade de todas e todos. **A EDUCAÇÃO DEVE SER UMA PRÁTICA DE LIBERDADE.**

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO À AUTOPROCLAMAÇÃO DO SINDESP COMO ENTIDADE SINDICAL REPRESENTATIVA DOS DOCENTES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO CEARÁ

As(os) delegadas(os) do 69º CONAD do ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam repúdio à conduta do autoproclamado Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Público do Estado do Ceará – SINDESP, que vem se apresentando publicamente como entidade sindical representativa das(os) docentes das três universidades estaduais do Ceará (UECE, URCA e UVA).

SINDUECE, SINDURCA e SINDIUVA são entidades que historicamente organizam a luta docente no âmbito das instituições públicas de ensino superior do estado do Ceará, com atuação em defesa da educação pública, da autonomia universitária, da valorização da carreira docente, das condições de trabalho e dos direitos da categoria.

A autoproclamação do SINDESP como “sindicato oficial” ou representante sindical das(os) docentes dessas universidades fragiliza a organização coletiva da luta classista, provoca confusão perante a categoria, a comunidade universitária e a Administração Pública, além de interferir na atuação legítima da SINDUECE, SINDURCA e SINDIUVA - Seções Sindicais do ANDES-SN, nas universidades estaduais do Ceará.

Diante disso, as(os) delegadas(os) do 69º CONAD repudiam a atuação do SINDESP como suposta entidade sindical representativa das(os) docentes das universidades estaduais do Ceará e reafirmam apoio à SINDUECE, SINDURCA e à SINDIUVA, bem como a defesa da organização sindical autônoma e legítima das(os) docentes da UECE, da URCA e da UVA.

Contra a confusão institucional e a usurpação da representação sindical.

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO À TENTATIVA DE SILENCIAMENTO DA COMUNIDADE DO CEFET RIO DE JANEIRO

Entre os dias 19 e 21 de junho de 2026, foi realizado o Seminário Memória, Verdade, Justiça e Reparação, sediado no CEFET-RJ e organizado pelo Grupo de Trabalho de História do Movimento Docente (GTHMD) e a Comissão da Verdade do ANDES-SN, tomamos conhecimento da grave crise institucional em curso desde os feminicídios que vitimaram as servidoras Allane Pedrotti e Layse Costa Pinheiro, em novembro de 2025. A tentativa de silenciamento desta tragédia violenta duplamente à comunidade. A recusa da Direção da Unidade Maracanã em dialogar, não responder demandas ou ofícios das representações docentes, discentes e servidoras(es) técnicas(os), bem como a falta de apuração de denúncias de assédio na instituição transparecem, no mínimo, uma inabilidade na condução destas pautas.

A experiência histórica demonstra que tragédias dessa magnitude exigem mais democracia, mais participação e mais transparência — jamais silêncio institucional. Processos de reconstrução coletiva somente podem avançar quando a gestão estabelece canais permanentes de escuta, reconhece a legitimidade das entidades representativas e promove o diálogo com estudantes, trabalhadoras(es), familiares das vítimas e movimentos sociais envolvidos na defesa dos direitos humanos. O quadro ainda piorou com a presença, recentemente, de policiais militares armados com fuzis no interior da Sede Maracanã, convidados pela Direção para entrar em cada sala de aula e falar com estudantes, sem que isto tenha sido consultado e/ou informado com antecedência a docentes, discentes ou servidoras(es) da unidade. A imposição da lógica da segurança pública belicista, e marcadamente produtora e reprodutora do racismo e sexismo nos ambientes educacionais, não pode ser naturalizada.

Diante disto, as(os) delegadas(os) presentes no 69º CONAD DO ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam seu TOTAL REPÚDIO à falta de diálogo, à morosidade e/ou falta de apuração de casos de assédio ocorridas dentro da instituição, bem como à presença de forças militares armadas no seio da unidade educacional. O ANDES- SINDICATO NACIONAL seguirá firme na defesa e luta por uma educação pública emancipadora, digna, humanizada onde o diálogo seja a principal forma de resolver os conflitos.

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO À APROVAÇÃO DO PL 4.088/2023 QUE FRAGILIZA AS DISCIPLINAS DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

As(Os) delegadas(os) presentes no 69º CONAD DO ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam repúdio à aprovação do Projeto de Lei 4.088/2023 pelo Congresso Nacional e solicitam veto integral do Presidente da República. O PL 4.088/2023 cria o componente curricular obrigatório denominado "Educação Política e dos Direitos da Cidadania" na Educação Básica, reproduzindo uma lógica semelhante ao da ditadura militar, que retirou dos currículos escolares a Filosofia e a Sociologia para que fossem substituídas por disciplinas como Educação Moral e Cívica (EMC) e Organização Social e Política Brasileira (OSPb). Ao propor um novo componente sob pretexto de "formação política", sem assegurar a presença obrigatória das disciplinas que historicamente constituem a base da reflexão crítica sobre política, sociedade e cidadania, o Projeto de Lei comete um grave equívoco para a formação crítica e democrática da juventude brasileira. Assim, consideramos que a proposta aprofunda o processo de esvaziamento das Ciências Humanas e contribui para ampliar a fragmentação curricular iniciada pelas reformas do Ensino Médio. A Filosofia e a Sociologia devem integrar obrigatoriamente toda a educação básica, da educação infantil ao ensino fundamental e ao ensino médio, respeitadas as especificidades pedagógicas de cada etapa. Que o Presidente da República vete integralmente o Projeto de Lei nº 4.088/2023 e priorize iniciativas legislativas que restabeleçam e fortaleçam a obrigatoriedade da Filosofia e da Sociologia em toda a educação básica, assegurando carga horária adequada, professoras(es) habilitados e a valorização das Ciências Humanas.

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO À PRIVATIZAÇÃO DO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

As(Os) delegadas(os) do 69º CONAD do ANDES-SN, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam seu profundo repúdio à decisão do Governo do Estado de São Paulo de incluir o Memorial da América Latina no Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), abrindo caminho para a privatização de uma das mais importantes instituições públicas dedicadas à preservação, à produção e à difusão da cultura e da integração latino-americana.

Idealizado por Darcy Ribeiro, o Memorial da América Latina constitui um patrimônio histórico, cultural, artístico e intelectual dos povos latino-americanos. Inspirado na compreensão de que a América Latina é um território historicamente marcado pela exploração imperialista — um corpo cujas "veias" continuam abertas, por onde nossas riquezas naturais, humanas e econômicas seguem sendo drenadas para atender aos interesses do capital e das potências imperialistas —, o Memorial afirma um projeto de integração baseado na solidariedade entre os povos, na produção e circulação do conhecimento e na valorização da diversidade cultural latino-americana. Nesse sentido, desempenha um papel estratégico na preservação da memória e no fortalecimento das lutas pela democracia, pela soberania dos povos, pelo pensamento crítico e pelos projetos anticoloniais e anti-imperialistas que atravessam a história latino-americana.

A tentativa de transferir sua gestão à iniciativa privada representa mais um passo na política de desmonte do patrimônio público e da mercantilização da cultura. Subordinar uma instituição dessa natureza à lógica do capital significa colocar em risco seu princípio público, sua autonomia cultural e acadêmica, bem como o acesso democrático da população ao seu acervo e aos espaços de produção e difusão do conhecimento.

O ANDES-SN reafirma seu compromisso histórico com a defesa da educação pública, da ciência, da cultura e das instituições públicas voltadas à promoção dos direitos sociais e da memória dos povos latino-americanos. Neste sentido, soma-se às entidades acadêmicas, culturais, sindicais e aos movimentos sociais que exigem o cancelamento de qualquer iniciativa de privatização do Memorial da América Latina.

O 69º CONAD do ANDES-SN defende a manutenção do Memorial da América Latina como instituição pública, estatal, gratuita e comprometida com a produção do conhecimento, a valorização da diversidade cultural, a integração dos povos latino-americanos e a defesa da democracia!

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO À MOROSIDADE NA TRAMITAÇÃO NO SENADO DA PEC QUE REDUZ A JORNADA DE TRABALHO E EXTINGUE A ESCALA 6x1

As(Os) delegadas(os) do 69º CONAD do ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam veemente repúdio à morosidade na tramitação, no Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que reduz a jornada máxima de trabalho para 40 horas semanais, extingue a escala 6x1 e assegura a manutenção dos salários.

A PEC 221/2029, aprovada pela Câmara dos Deputados em 27 de maio de 2026, representa uma importante conquista da classe trabalhadora e responde a uma demanda histórica por melhores condições de trabalho e valorização da vida para além do trabalho.

Contudo, a matéria permanece sem o despacho da Presidência do Senado para o início de sua tramitação. A demora injustificada compromete o regular funcionamento do processo legislativo e posterga o debate democrático sobre um tema de grande relevância social.

Diante disso, repudiamos a morosidade na tramitação da PEC e exigimos que a Presidência do Senado Federal promova, de forma célere, o despacho da matéria, garantindo que o cumprimento do dever constitucional de debater e deliberar sobre uma proposta de interesse público.

***Pelo fim da escala 6x1!
Vida para além do trabalho!***

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE APOIO À APLICAÇÃO DO PISO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REFLEXO NA ESTRUTURA DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

As(Os) delegadas(os) presentes no 69º CONAD DO ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís do Maranhão (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam irrestrito apoio em defesa da aplicação do piso na estrutura do vencimento inicial das carreiras do magistério público com o devido reflexo nos demais níveis, faixas e classes das carreiras docentes escalonadas que está em discussão no STF por meio do Tema 1218 que versa sobre a obrigatoriedade do piso salarial nacional do magistério (Lei Federal 11.738/2008). O reflexo do piso nas carreiras do magistério público encontra amparo no artigo 206, inciso VIII, da Constituição Federal que prevê o piso salarial profissional para as e os profissionais da educação pública.

A realidade da remuneração das professoras e professores no país, entretanto, segue marcada por baixos salários, pela falta de reconhecimento e por sucessivos descumprimentos de direitos legais. A valorização da carreira docente, em todos os níveis e para todos os entes federados, é passo fundamental para garantia de uma educação pública de qualidade, sendo imprescindível que o piso tenha a devida correlação com toda a estrutura das carreiras do magistério público.

A repercussão do piso junto aos padrões remuneratórios nas carreiras do magistério nos municípios, estados, Distrito Federal e União, valoriza o trabalho de profissionais da educação em todo o país.

Magistério unido, piso garantido!
Por um piso salarial digno!

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A REGULAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR (*HOMESCHOOLING*)

Os(as) delegados(as) do 69º CONAD do ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam seu repúdio à regulamentação da educação domiciliar, pelo fato da proposta de educação domiciliar desvalorizar a escola pública e o trabalho docente, precarizar a profissão docente, podendo ampliar formas de contratação consideradas precárias, além de enfraquecer o direito à convivência escolar e à formação coletiva.

A aprovação do projeto que tramita no Senado Federal (Projeto de Lei 1338/2022) significa a retirada de direitos educacionais a professoras(es) e estudantes, além de transferir ao núcleo familiar uma responsabilidade que é do Estado, o que compromete o direito à educação e à socialização de crianças e jovens. A escola é um espaço democrático de convivência com a diversidade e de formação científica e humana, cujas famílias têm uma participação indispensável na constituição das comunidades escolares. A responsabilidade da formação científica e de sociabilidade é da escola.

Além disso, a educação domiciliar pode favorecer processos de privatização da educação e enfraquecer a função pública da escola justamente ao reduzir a atuação do Estado na educação, ampliando a lógica de mercado. A aprovação da educação domiciliar é incompatível com a defesa da educação pública como direito social, o que é garantido pela Constituição federal de 1988 e deve ser veementemente combatida.

***Em defesa da escola pública, gratuita, laica, socialmente referenciada e presencial.
Não à regulamentação da Educação Domiciliar (homeschooling) na educação brasileira!***

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO À ATUAÇÃO DA PALANTIR NO BRASIL

As(Os) delegadas(os) do 69º CONAD do ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam seu mais veemente repúdio aos convênios e parcerias firmados entre o governo brasileiro, via Serpro e MEC/FNDE e Ministério da Saúde, e a empresa multinacional Palantir Technologies.

A Palantir é uma corporação do complexo industrial-militar norte-americano cujos produtos de Inteligência Artificial (IA) são utilizados intensamente em conflitos bélicos, como os do Oriente Médio (Gaza, Irã e Líbano), para localização e desmobilização de alvos, inclusive humanos. Em abril deste ano, a empresa publicou um manifesto técnico-fascista que apresenta uma visão neorreacionária na qual defende, entre outros pontos, a intensificação do armamento, particularmente com o uso de inteligência artificial; critica políticas de inclusão e diversidade e defende a hierarquia de políticas de controle com base em uso de dados. Além disso, o Financial Times publicou uma denúncia na qual demonstrava que as plataformas militar e civil da empresa compartilham uma arquitetura, indicando que ela não apenas geria os dados, mas também tinha possibilidade de acesso potencialmente irrestrito a eles.

A presença desta empresa na gestão de dados do FNDE, inserida em um contrato entre o Serpro e a Amazon, representa uma ameaça à soberania brasileira. Essa mesma relação entre o Serpro e a Amazon, estabelecida no âmbito do Ministério da Saúde, levou o TCU a exigir a revisão do contrato, após constatar riscos à soberania dos dados. Esses riscos tendem a se ampliar com a contratação da Palantir para utilizar inteligência artificial no gerenciamento, processamento e análise dos dados do MEC.

Essa parceria aprofunda a dependência tecnológica do Brasil, resultante de décadas de desindustrialização e do sucateamento de capacidades e infraestruturas tecnológicas nacionais. Ao hospedar dados educacionais em serviços de computação em nuvem controlados por corporações transnacionais, o Estado brasileiro submete informações de milhões de cidadãos à legislação estadunidense, como o *Cloud Act*, de 2018, que permite às autoridades dos Estados Unidos requisitar dados armazenados por empresas sob sua jurisdição, ainda que esses dados estejam fisicamente localizados em território estrangeiro.

O rompimento desse contrato é central para a classe trabalhadora na luta pela soberania nacional. Não se pode admitir que o governo federal continue aprofundando a dependência tecnológica do país em relação às *big techs*, ao mesmo tempo em que desmobiliza projetos de tecnologias livres e reduz os investimentos em pesquisa, desenvolvimento e infraestrutura tecnológica pública.

O ANDES-SN exige a suspensão imediata de todos os contratos com a Palantir e a reversão da política de transferência de dados públicos estratégicos para plataformas privadas, garantindo que as tecnologias utilizadas na educação estejam a serviço da emancipação, da soberania nacional e da proteção dos direitos da classe trabalhadora, e não do controle, da vigilância e da exploração mercantil dos dados.

Em defesa da educação pública e socialmente referenciada! Fora Palantir!

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PL 1.007/2025 QUE RETIRA A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

As(Os) delegadas(os) do 69º CONAD do ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam seu repúdio ao PL 1.007/2025, proposto pela deputada Clarissa Tércio/PP-PE, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e estabelece diretrizes para a participação voluntária, de alunas(os) da educação básica, em aulas e eventos com conteúdo religioso, festas culturais ou expressões religiosas, em escolas públicas e privadas.

Em 2003 foi aprovada a Lei nº 10.639 que tornava obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica como produto das lutas do movimento negro e dos movimentos sociais em torno de reparação histórica contra os processos de invisibilização da cultura e da história afro-brasileira. Em 2008, esse dispositivo foi substituído pela Lei nº 11.645 que incorporou o ensino de história e cultura indígena como elemento obrigatório no currículo da educação básica. O PL 1.007/2025 retira a obrigatoriedade desse conteúdo, aparelhando a laicidade do Estado para afirmar que a história e os elementos da cultura da diversidade do nosso povo são manifestações religiosas. A visibilidade que passou a perpassar o currículo com as duas leis acima mencionadas, é, em alguma medida, produto do enfrentamento ao racismo estrutural e ao epistemicídio do povo negro e indígena. A flexibilização neoconservadora dessa obrigatoriedade é uma manifestação política que expressa a intolerância religiosa, o desprezo às nossas raízes e o rechaço a nossa diversidade sociocultural para dar continuidade a um projeto de currículo escolar neocolonial, excludente, racista e profundamente higienista, já que expurga toda a diversidade racial da constituição sócio-histórica do nosso país.

É inegável que esse apagamento é parte do projeto de manutenção da subalternidade, que se reverbera também nos direitos sociais, a exemplo da política de cotas, que é produto da tentativa de reparação da marginalização histórica que se arrasta no tempo presente. Repudiamos todo o retrocesso que o PL 1.007/2025 acarreta para os processos de formação humana na educação básica, ao trazer uma perspectiva curricular negacionista que pactua ideologicamente com a intolerância religiosa disseminada pela extrema direita. O ANDES-SN reafirma, por meio desta moção, o compromisso com uma educação antirracista, que contemple a diversidade da identidade sócio-cultural o nosso povo e fundamente a democratização radical da escola pública.

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO AO FECHAMENTO DE ESCOLAS DO CAMPO

As(Os) delegadas(os) presentes no 69º CONAD DO ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís do Maranhão (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam seu mais veemente repúdio ao fechamento das Escolas do Campo, que tem se acirrado de modo alarmante nos últimos anos, atingindo, no período de 2000 a 2024, 163.854 escolas, sendo 110.758 destas na zona rural, conforme aponta Nota Pública do FONEC - Fórum Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas. Ainda, em 2025, 1.585 escolas rurais foram extintas.

Essa ofensiva sistemática é um ataque ao direito à educação em territórios camponeses e aos povos tradicionais – povos ribeirinhos, povos indígenas, quilombolas e aos direitos das crianças, das pessoas jovens e idosas das comunidades do campo, que têm seus aprendizados e todo seu desenvolvimento alicerçados na coletividade, na convivência, e no trabalho como princípio educativo, na perspectiva da educação integral e emancipatória.

A Educação do Campo só será efetivada na medida em que se fortaleçam as diferentes dimensões que fundamentam seu enraizamento no campo, quais sejam a formação de educadoras e educadores, toda a infraestrutura adequada, o planejamento político-pedagógico e a produção de currículos que expressem a diversidade de suas culturas e modos de vida e trabalho, em um compromisso que se articule nas leis e políticas públicas, garantia conquistada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Brasil, 1996, artigo 28).

“Retirar uma Escola de um quilombo é tirar um quilombola de uma Escola!”

Com a fala acima, expressão da representante do Movimento Quilombola do Maranhão – MOQUIBOM, em nossa Mesa de Abertura do 69º CONAD, reiteramos nosso repúdio ao fechamento das escolas do Campo.

***Nenhuma Escola a menos! Fechar escolas do campo é crime!
Basta de violência contra os povos e a natureza!***

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO À PRIVATIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL

As(Os) delegadas(os) do 69º CONAD do ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam seu repúdio ao leilão da gestão de 98 escolas estaduais do Rio Grande do Sul por meio de uma Parceria Público- Privada (PPP). O leilão das escolas estaduais estava marcado para o dia 26 de junho, mas foi adiado dia 23 de julho e ocorrerá na Bolsa de Valores de São Paulo. A privatização da gestão atingirá escolas situadas em 15 municípios, mais de 60 mil estudantes e está prevista para ter uma duração de 25 anos.

Seguindo o exemplo do que ocorreu no estado de Minas Gerais, que leiloou a gestão de 95 escolas estaduais, arrematada por um fundo de investimentos vinculado ao BTG Pactual, o projeto de privatização do governo de Eduardo Leite divulga a narrativa de que a modernização das escolas se daria por meio da privatização da gestão estrutural, como se houvesse uma separação dos aspectos pedagógicos e não pedagógicos que fundamentam o caráter público da educação enquanto direito social. Inclusive, a privatização da gestão por meio da terceirização, via Parceria Público-Privada (PPP), caracteriza-se como uma importante modalidade de privatização amplamente disseminada com a reestruturação neoliberal do Estado brasileiro.

Repudiamos veementemente o leilão do direito social à educação de crianças, jovens e adultas(os) na Bolsa de Valores e a sua redução a ativo financeiro. A entrega da gestão à iniciativa privada implica mais precarização e sucateamento das condições infraestruturais, exploração do trabalho das(os) profissionais da educação, esvaziamento da autonomia didático-pedagógica e da participação da comunidade escolar, mediados por processos de gestão democrática, plataformização e aumento do controle avaliativo meritocrático e produtivista do trabalho docente, negação de direitos constitucionais fundamentais, além do fortalecimento de outras modalidades de privatização no âmbito do currículo e da avaliação.

Diante do aprofundamento da reforma empresarial e dos constantes ataques à educação pública, o ANDES-SN reitera o seu compromisso com a luta em torno da defesa da educação pública (sob gestão pública), gratuita, laica, universal, de qualidade, socialmente referenciada e com um projeto de formação humana de potencial emancipador.

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE APELO AO STF PELO JULGAMENTO DAS ADPFs EM DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO TRANS

As(Os) delegadas(os) presentes no 69º CONAD DO ANDES-SINDICATO NACIONAL vêm a público manifestar seu firme apoio à ação política da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) pela garantia dos direitos da população trans e direcionar um apelo veemente ao Supremo Tribunal Federal para que julgue, com a urgência que o tema exige, as Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 1169, 1170, 1171, 1172 e 1173, relacionadas com leis municipais inconstitucionais que tentam segregar e proibir o acesso a banheiros e estruturas de higiene de acordo com a identidade de gênero, violando os direitos humanos mais basilares.

Assistimos, nos últimos anos, a uma articulação orquestrada da extrema-direita que elegeu os corpos e as identidades trans como alvos prioritários de perseguição. O debate sobre o uso de banheiros tem sido criminosamente transformado em um espantinho político, gerando um pânico moral infundado e alimentado por mentiras absurdas. É preciso reestabelecer a verdade factual: não há qualquer sustentação ou evidência empírica em dados oficiais de segurança pública que associe a permanência e o uso desses espaços por pessoas trans a aumentos em índices de violência de gênero. O que os dados reais demonstram é exatamente o oposto, apontando para a vulnerabilidade contínua dessa população que sofre com a exclusão e o preconceito.

O impacto desse cerceamento pode atingir violentamente o cotidiano das nossas instituições de ensino. Proibir ou omitir o direito ao uso do banheiro correspondente à identidade de gênero funciona como uma engrenagem de violência institucional. Essa barreira material impõe o adoecimento físico e psíquico, o constrangimento sistemático e, por consequência direta, a evasão escolar e acadêmica de estudantes, técnicos(as) e docentes trans de nossas salas de aula. Garantir esse direito é, portanto, uma medida elementar de promoção de saúde, dignidade e segurança dentro de nossas Universidades, IFEs e CEFETs.

Para o ANDES-SN, a compreensão desse debate ultrapassa os limites da disputa jurídica, o direito e o respeito às pessoas trans é uma pauta política importante, que compõe nossas lutas por um projeto de educação pública, gratuita, laica e socialmente referenciada. No entanto, para que possamos avançar neste projeto de educação para a justiça social, o Estado brasileiro precisa consolidar as condições mínimas de respeito e dignidade humana de nossa comunidade acadêmica trans. O acesso ao banheiro é uma necessidade biológica elementar e um direito social indissociável da cidadania.

Diante disso, as(ots) delegadas(os) presentes no 69º CONAD DO ANDES-SINDICATO NACIONAL conclamam os Ministros e Ministras do Supremo Tribunal Federal a pautarem e julgarem procedentes as ADPFs propostas pela ANTRA. A Suprema Corte brasileira deve exercer seu papel histórico de guardião dos preceitos fundamentais da Constituição Federal de 1988, barrando o avanço do ódio organizado e do obscurantismo, e assegurando que as instituições de ensino permaneçam como territórios livres, plurais, inclusivos e democráticos.

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AO POVO VENEZUELANO

As(Os) delegadas(os) do 69º CONAD do ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado em São Luís (MA), no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam profunda consternação e solidariedade ao povo venezuelano diante da catástrofe provocada pelo duplo terremoto ocorrido em 24 de junho de 2026, o mais forte registrado no país em mais de um século. O balanço oficial já contabiliza 2.595 mortas(os) e mais de 11 mil feridas(os). A tragédia afetou diretamente mais de 26 mil pessoas, provocou o desabamento total de 189 edifícios e deixou cerca de 1,8 milhão de pessoas em situação de necessidade urgente de ajuda humanitária, entre as quais 680 mil crianças.

Denunciamos que essa crise humanitária é agravada pelo fato de o país viver sob intervenção dos Estados Unidos que, em janeiro de 2026, promoveu uma invasão ao território venezuelano, sequestrando e mantendo presos o presidente Nicolás Maduro e a deputada Cília Flores. Tal intervenção é apenas um ponto recente de inflexão de uma agressão contínua promovida pelo imperialismo, que há muitos anos impõe à Venezuela um regime de sanções e bloqueios, que afetam diretamente a vida do povo trabalhador e têm impactado, ao longo desse tempo, não apenas as condições infraestruturais do país, mas também a sua capacidade de responder com eficiência às situações de emergência como a que assistimos.

Repudiamos o contínuo ataque imperialista à Venezuela, que busca controlar politicamente o país para pilhar suas imensas reservas de petróleo e de outros minerais estratégicos.

Reivindicamos a mais ampla solidariedade internacional, concreta e imediata ao povo venezuelano. Conclamamos as organizações de luta da classe trabalhadora e o governo brasileiro a ampliar o apoio humanitário ao povo venezuelano e a intensificar a pressão política pelo fim da intervenção estadunidense.

Pela soberania popular na Venezuela, pela autodeterminação do povo venezuelano e pela defesa da vida!

Contra o imperialismo e a barbárie que os EUA promovem contra os povos do mundo!

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE REPÚDIO À GESTÃO SUPERIOR DA UFMA PELOS ADIAMENTOS SUCESSIVOS DAS ELEIÇÕES PARA AS DIRETORIAS DE CENTRO

As/os delegadas/os do 69º CONAD/ANDES – SN realizado em São Luís/MA no período de 3 a 5 de julho de 2026, manifestam seu veemente repúdio à condução da gestão superior da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) no Conselho Universitário (CONSUN), que aprovou no dia 03/07/2026, em reunião por formato *online*, mais uma vez, o adiamento do processo de escolha de diretores de Unidades Acadêmicas (Centros).

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) vem implementando um discurso de “modernização” no contexto do ensino, da pesquisa e extensão na instituição. Tal ideologia tem se configurado em práticas autoritárias, mascaradas de conduta democrática. Concretamente, as decisões têm ferido os princípios democráticos, os quais defendemos.

A APRUMA-SS e os (as) professores (as) fizeram apontamentos e manifestações contrárias às sucessivas mudanças no calendário eleitoral. Mas, a forma da atual reitoria conduzir o processo tem intimidado os (as) participantes da UFMA a se subsumirem aos ditames da arbitrariedade da gestão superior que impõe um projeto que não potencializa a essência da universidade enquanto instituição social que se ancora no ensino-pesquisa-extensão.

Portanto, a APRUMA-SS é plenamente contra essa decisão do CONSUN/UFMA que agora determina a suspensão do processo eleitoral para direção dos Centros que deveria ter ocorrido em março de 2026, usando a narrativa de “insegurança jurídica”, exatamente para negar alternativas formais plausíveis, como a possibilidade de realizar o processo eleitoral, por meio de uma Resolução Transitória, recomendação da Procuradoria Federal da UFMA que foi desconsidera no âmbito do CONSUN.

Por fim, a situação é antidemocrática, pois tal decisão do CONSUN/UFMA reflete a manutenção dos Diretores/as *pro tempore* por mais de dois anos, fragilizando o processo democrático, o qual representa uma luta histórica de nosso sindicato, do movimento nacional de lutas liderado pelo ANDES – SN que também materializam as conquistas históricas fortalecidas no seio da sociedade, desde as lutas do período da Ditadura cívico-militar, até a consolidação da Constituição Federal de 1988, a qual tem se fortalecido pelas lutas dos(as) trabalhadores (as), o que impulsionou Planos de Carreira e inúmeras bandeiras de lutas e recentemente a aprovação da lei 15.367/2026, com o fim da lista tríplice e potenciais adequações aos processos eleitorais nas universidades. Contudo, isso deve ser para garantir e não para obstruir ou justificar erros da gestão superior, ao retardar o processo democrático, motivo pelo qual não podemos nos render, nem aceitar o retrocesso que representa a conduta arbitrária e conservadora do CONSUN/UFMA, a qual vemos como uma negação das conquistas dos trabalhadores. A APRUMA reforça o ideário das lutas, na garantia do processo democrático e no compromisso com as lutas da classe trabalhadora na UFMA, no Maranhão e no território brasileiro.

Em defesa da universidade pública, gratuita, democrática e socialmente referenciada!!

Não ao Golpe da Reitoria a democracia!

Não ao Projeto de Modernização da UFMA!

Não à universidade pública como organização empresarial!

Sim, para as lutas e garantia de direitos à classe trabalhadora!

Em defesa da universidade pública, gratuita, democrática e socialmente referenciada!!

São Luís, 5 de julho de 2026.

MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PL Nº 5.365/2026 E EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DA AUTONOMIA NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DE MINAS GERAIS

Os(as) delegados(as) reunidos(as) no 69º CONAD do ANDES – Sindicato Nacional, realizado em São Luís (MA), manifestam seu apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 5.365/2026, em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que dispõe sobre o processo de escolha e nomeação de reitores, vice-reitores e dirigentes da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), extinguindo o mecanismo da lista tríple e assegurando que a nomeação observe o resultado da eleição direta realizada pela comunidade acadêmica.

A autonomia universitária, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal, pressupõe o respeito à capacidade de autogoverno das universidades públicas, incluindo a livre escolha de dirigentes por meio de processos democráticos conduzidos no interior das próprias instituições.

Nesse sentido, entendemos que a vontade soberana da comunidade universitária — composta por docentes, técnicas(os) e estudantes — deve ser integralmente respeitada, de modo que as eleições para dirigentes da UEMG e da Unimontes comecem e terminem no âmbito das universidades, sem qualquer possibilidade de interferência externa que desconsidere a decisão democraticamente construída pela comunidade acadêmica.

O fim da lista tríple representa um importante avanço para o fortalecimento da autonomia e da democracia nas universidades públicas estaduais de Minas Gerais, reafirmando o compromisso com a participação efetiva de todos os segmentos que constituem a vida universitária.

Dessa forma, o 69º CONAD do ANDES-SN conclama a Presidência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e os(as) parlamentares mineiros(as) a envidarem esforços para a aprovação do PL nº 5.365/2026, contribuindo para o fortalecimento da autonomia universitária e para a consolidação da democracia nas universidades estaduais mineiras.

São Luís, 5 de julho de 2026.